



**AJES - FACULDADE VALE DO JURUENA  
BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**JORDANNA ANDRIELI MACHADO DE TOLEDO**

**O IMPACTO PSICOLÓGICO GERADO EM CRIANÇAS EXPOSTAS A  
NEGLIGÊNCIA AFETIVA DOS PAIS DEVIDO AO USO EXCESSIVO DE  
INTERNET**

**Juína - MT**

**2019**

Avenida Gabriel Muller, nº 1.136N - Módulo 1 – Juína – Mato Grosso – CEP 78.320-000 (66) 3566-1875  
– [www.ajes.edu.br](http://www.ajes.edu.br)



**AJES - FACULDADE VALE DO JURUENA  
BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**JORDANNA ANDRIELI MACHADO DE TOLEDO**

**O IMPACTO PSICOLÓGICO GERADO EM CRIANÇAS EXPOSTAS A  
NEGLIGÊNCIA AFETIVA DOS PAIS DEVIDO AO USO EXCESSIVO DE  
INTERNET**

Artigo apresentada ao Curso de Bacharelado em Psicologia da AJES - Faculdade Vale do Juruena, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Psicologia, sob orientação da Profa. Dra. Marileide Antunes de Oliveira.

**Juína - MT**

**2019**



**AJES - FACULDADE VALE DO JURUENA**

**BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

TOLEDO; Jordanna Andrieli Machado de. **O impacto psicológico gerado em crianças expostas a negligência afetiva dos pais devido ao uso excessivo de internet**  
(Trabalho de Conclusão de Curso) AJES – Faculdade Vale do Juruena, Juína - MT, 2019.

**Data da defesa:** \_\_\_\_\_ / / .

**MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:**

---

**Presidente e Orientador:** Profa. Dra. **Marileide Antunes de Oliveira.**

AJES/JUÍNA

---

**Membro Titular:** Prof. Me. **Vilmar Martins Moura Guarany.**

AJES/JUÍNA

---

**Membro Titular:** Profa. Ma. **Lidia Catarina Weber.**

AJES/JUÍNA

Local: Associação Juinense de Ensino Superior

**AJES** - Faculdade Vale do Juruena

**AJES** - Unidade Sede, Juína – MT



## DECLARAÇÃO DO AUTOR

*Eu, JORDANNA ANDRIELI MACHADO DE TOLEDO, DECLARO e AUTORIZO, para fins de pesquisas acadêmica, didática ou técnico-científica, que este Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado, **O Impacto psicológico gerado em crianças expostas a negligência afetiva dos pais devido ao uso excessivo de internet**, pode ser parcialmente utilizado, desde que se faça referência à fonte e ao autor.*

*Autorizo, ainda, a sua publicação pela AJES, ou por quem dela receber a delegação, desde que também seja feita referências à fonte e ao autor.*

Juína – MT, 2019.

---

Jordanna Andrieli Machado de Toledo



AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA

## O IMPACTO PSICOLÓGICO GERADO EM CRIANÇAS EXPOSTAS A NEGLIGÊNCIA AFETIVA DOS PAIS DEVIDO AO USO EXCESSIVO DE INTERNET

Jordanna Andrieli Machado de Toledo<sup>1</sup>  
Marileide Antunes de Oliveira<sup>2</sup>

**RESUMO:** O excessivo uso de internet é um tema emergente na sociedade moderna, devido aos problemas emocionais e sociais que vem gerando a nível mundial em seu público. Através desta perspectiva, o presente artigo busca fazer um estudo correlacional entre o abandono afetivo infantil e o abuso do uso de internet dos pais, considerando que as crianças necessitam de condições favoráveis no ambiente que estão inseridas, para que haja um desenvolvimento cognitivo e emocional saudável, buscou-se assim identificar os possíveis danos à saúde da criança causadas por pais ausentes devido as condições tecnológicas, como uma forma de negligência parental, onde os pais deixam de prover as condições adequadas ao bem-estar infantil em detrimento à utilização da internet. Para isto foram verificadas as temáticas através da revisão da literatura de 26 produções de ambos os temas, nas bases científicas Scielo, Pepsic, Lilacs e Google Scholar além de documentos e teses produzidas após a expansão da internet, que embasassem as correlações, com o objetivo de associar nesta perspectiva o impacto psicológico que a era digital influência sobre a vida das crianças, considerando os aspectos do distanciamento parental.

**Palavras-chave:** Internet; Abandono; Negligência; Crianças; Danos

**ABSTRACT:** The excessive use of internet is an emerging theme in modern society, due to the emotional and social problems that is generating worldwide in its audience. Through this perspective, the present article seeks to make a correlational study between child affective abandonment and the abuse of parents' internet use, considering that children need favorable conditions in their environment, so that there is a healthy cognitive and emotional development. Thus, we sought to identify the possible damage to the health of the child caused by parents absent due to technological conditions, as a form of parental neglect, where parents fail to provide adequate conditions for child welfare over the use of the internet. For this, the themes were verified by reviewing the literature of 26 productions of both themes, in the scientific bases Scielo, Pepsic, Lilacs and Google Scholar, as well as documents and theses produced after the expansion of the Internet, which supported the correlations, with the objective. To associate in this perspective the psychological impact that the digital age influences on the lives of children, considering the aspects of parental distancing.

**Keywords:** Internet; Abandonment; Negligence; Children; Damage

---

<sup>1</sup> TOLEDO, Jordanna Andrieli Machado de: Acadêmica do Curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade do Vale do Juruena. Email: jordannamachado@gmail.com

<sup>2</sup> OLIVEIRA, Marileide Antunes de: Professora Doutora do Curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade do Vale do Juruena. Orientadora. Email: Marileide.antunes@yahoo.com.br

## INTRODUÇÃO

O uso da internet surgiu como uma das maiores conquistas tecnológicas do mundo, facilitando a realização de muitas atividades comuns do ser humano, como a comunicação o acesso a informação, compras e trabalho. Este período é conhecido como a Era digital, pois o acesso à internet e as mais novas tecnologias abrangem a todas as áreas de vida de um indivíduo e se fazem presentes em todos os ambientes, a conexão virtual tornou-se ferramenta de sobrevivência, a socialização entre os indivíduos ocorre em sua forma mais comum com o uso da internet.

Os benefícios quanto as evoluções da sociedade em relação a descoberta da tecnologia são indiscutíveis, a internet por exemplo movimenta uma grande fonte de renda, gerando muitos empregos e com a crescente expansão de suas capacidades e a diversificação de seus meios de entretenimento, os indivíduos tendem a passar a maior parte de seu tempo na frente dos mais variados condutores de internet como computadores, celulares, tablets. Nessa perspectiva entende-se que o cibernundo é considerado inconscientemente mais interessante que o mundo real, o que implica na reflexão das condições que estão ocorrendo as relações reais, um foco preocupante desta reflexão se caracteriza em relação a população infantil, que já é produto desta era digital, sendo um público menos favorecido com o contato virtual (OLIVEIRA, 2017).

Segundo os autores Bérghamo e Bazon (2011), as crianças estão em constante fases de desenvolvimento durante a infância, carecendo de uma estruturação emocional para que suas necessidades básicas possam ser atendidas. Durante este período o ser humano é reconhecido como dependente do ambiente e das pessoas que o envolvem, assim os pais e familiares são responsáveis por dispor de um ambiente favorável ao desenvolvimento cognitivo e emocional saudável das crianças, correlacionando isto com a era virtual é perceptível um déficit na atenção que as crianças desta geração estão recebendo, um ponto importante dentro deste contexto é o abandono afetivo que ocorre, em detrimento desta atividade tecnológica considerada mais interessante.

Percebe-se que assim como os benefícios da tecnologia, existem as problemáticas no que envolve as habilidades sociais, na forma como os indivíduos estão se relacionando por exemplo é visível a perda do contato físico, da comunicação verbalizada fatores estes que são essenciais para a relação de pais e filhos. O problema existente se caracteriza pela falta destas Condições ambientais, a qualidade do cuidado no aspecto físico e afetivo-social adequadas durante o desenvolvimento o que podem resultar em diversas patologias.

A interação entre o adulto e a criança é considerada como um elemento essencial ao que se refere na forma que está apresentando sua percepção e seus comportamentos, a família dispõe ainda do papel de mediação entre a criança e a sociedade, ou seja como a criança vai se comportar nesta troca de relações em sociedade (PEDROSO; RIBEIRO; NOAL, 2010). Partindo destas concepções, o trabalho viabiliza descrever os efeitos da negligência parental sobre o desenvolvimento da criança e assim sustentar o abuso no uso de internet dos pais como uma forma de negligência parental.

Considerando assim as diversas transformações culturais e tecnológicas, diversos estudos em relação as consequências negativas da internet na vida social e comportamental dos indivíduos estão se ampliando, por ser um problema que atinge todas as faixas etárias, a grande preocupação com a caracterização do uso em excesso na vida de terceiros, para que fosse possível mensurar um controle de danos no ciber mundo foram criadas leis que tem por finalidade prevenir e punir possíveis transgressões que firam a dignidade do ser humano, a isto se deu a terminologia Marco civil da internet, conhecida como Lei 12.965/14. Nesta perspectiva de danos a terceiros considerar o impacto que o uso em excesso de internet por parte dos pais pode causar em crianças é essencial, por terem estes variados aspectos prejudiciais à saúde psíquica e até mesmo física, é importante buscar definições e estratégias de enfrentamento diante aos possíveis problemas relacionados as crianças que crescem expostas a estas condições ambientais.

## **METODOLOGIA**

O trabalho teve como abordagem metodológica a Revisão bibliográfica que é fundamentada pelos critérios de localização e consulta das mais variadas fontes de estudos já desenvolvidos e publicados, tendo por objetivo coletar materiais escritos sobre um determinado tema. Estas pesquisas englobam diversas fontes, como livros, eventos, relatórios, teses e dissertações Anais, publicações em periódicos entre outros (LIMA, 2008). Ainda nesta perspectiva Segundo Gil (2007), a presente pesquisa é desenvolvida através de etapas, na qual ocorre a escolha do tema, o levantamento de dados, busca pelas fontes, o conhecimento do material a estruturação do assunto e por fim a elaboração do Trabalho.

Considerando os aspectos da pesquisa para a resolução do presente trabalho foi levantada a seguinte questão: “Que tipos de danos psicológicos o abuso de internet dos pais pode causar à criança?”.

Assim foram delimitados os critérios de busca através das bases de dados científicas, *Pepsic* (Periódicos Eletrônicos de Psicologia), *Scielo* (Scientific Electronic Library Online), *Redalyc*, *Google Scholar* (ferramenta de pesquisa de artigos variados), em teses, além da averiguação de leis governamentais em relação aos temas discutidos. Buscou-se identificar na literatura produzida, os temas correlacionais entre o abandono afetivo infantil e o uso abusivo de internet dos pais, as pesquisas que serviram como base para a reflexão destas duas temáticas, foram realizadas separadamente e associadas a negligência parental, buscando fundamentar os possíveis danos a saúde da criança, através desta perspectiva.

Para a seleção do material, foi realizada a leitura de títulos e resumos e assim selecionados os trabalhos que correspondiam ao objetivo da pesquisa, assim foram considerados estudos encontrados nas bases pesquisadas e disponíveis na íntegra desde a expansão da internet até o ano em que ocorreu a pesquisa, priorizando estudos publicados no idioma português, os critérios de eliminação se restringiram a estudos duplicados ou incompletos e de acesso restrito. Considerando estes delineamentos foram analisados 26 trabalhos como base teórica para a discussão dos temas, abordados mediante a leitura cuidadosa e assim feita a comparação das informações relevantes, apresentadas pelos trabalhos, possibilitando o apontamento das semelhanças e assim o resultado da pesquisa.

## **DESENVOLVIMENTO**

A internet surgiu como um grande marco histórico e cultural, tornando-se parte vital na estruturação da sociedade moderna, o mundo cibernético conta com uma grande aglomeração de usuários segundo dados da ONU, a porcentagem de brasileiros usuários ativos de internet em 2014 era de aproximadamente 60%, número em expansão dia após dia, o mesmo levantamento em 2006 indicava que menos de 30% haviam este acesso. O ponto é que na internet existem diversos atrativos capazes de criar um mundo paralelo entre a realidade virtual e real, o conteúdo cibernético é consideravelmente mais confortável, por criar uma segurança que as relações reais geralmente dificultam (ONUBR, 2014).

Com esta crescente expansão surgiram problemas tais como transcrições ocorridas com o convívio em sociedade real, a internet passou a ser condutora de facilitadores que possuem a capacidade de ferir a dignidade dos usuários e a de terceiros, com isto surgiu a necessidade da elaboração de medidas preventivas e punitivas para as diversas transcrições cometidas na rede ou fora dela. Em busca da regulamentação dos serviços de internet foi criada e implementada a

lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, em síntese a lei preconiza os direitos, deveres e princípios na utilização de internet no Brasil, e com isto a responsabilização civil na reparação de possíveis danos causados a terceiros (BRASIL, 2014).

A lei parte do pressuposto da responsabilidade na utilização de internet, da garantia dos direitos individuais sem ferir as pessoas que estão ao redor. Não há artigos específicos na lei que frisam o uso de internet em excesso, assim como os riscos prejudiciais à saúde do usuário e das pessoas envolvidas, mas partindo do ponto chave da responsabilidade do uso desenfreado de pais e responsáveis, considerar o público infantil como alvo de prejuízos psicossociais nesta pesquisa é essencial para o levantamento de possíveis danos como forma de reparação e prevenção desta modalidade de abandono, do ponto de vista da negligência parental.

Dentre esta perspectiva pode-se considerar as mais variadas modalidades de formas negligenciais exercidas pelos responsáveis como física, emocional, afetiva entre outras. Considerando as mudanças culturais que o surgimento da tecnologia ocasionou na vida dos indivíduos e com isto ocupando um espaço predominante em seu cotidiano, deve-se ponderar que os pais se apresentam cada vez mais ausentes nas relações com os filhos. A convivência com aparelhos eletrônicos e redes sociais possuem mais atrativos que a atenção as crianças, isto pode configurar-se como uma forma de abandono digital, enquadrando-se em um tipo de negligência parental, onde ocorrem omissões em que os genitores descuidam da segurança dos filhos, assim como deixam de prestar condições importantes ao seu desenvolvimento como afeto e educação em detrimento ao tempo gasto na internet.

A responsabilidade também está diretamente ligada ao afeto, considerado um direito fundamental na construção do ser humano, indo além do sentimento é cuidado. Cuidado este considerado uma obrigação jurídica e que na avaliação das constantes quando considerada uma relação inadequada é cabível de responsabilização civil dos envolvidos (MOREIRA; TONELLI, 2015). No âmbito jurídico surgiu o conceito de “Abandono Afetivo”, obtendo uma nova resolução nas perspectivas do Superior Tribunal de Justiça. A decisão promulgada em abril de 2012 avalia que no abandono afetivo “constitui elemento suficiente para caracterizar dano moral compensável”. O caso usado como exemplo abrange o abandono afetivo paternal, porém retrata o tema de uma forma geral onde ocorre a privação dos cuidados essenciais ao bem-estar da criança (STJ, 2012), esta privação de cuidados pode ser considerada em vários âmbitos, além do abandono paternal considerando a evolução cultural e as novas tecnologias, surgiram outras modalidades negligenciais afetivas dignas de reflexão social, como o distanciamento parental

devido ao uso desenfreado de aparelhos eletrônicos e internet, estes são considerados aspectos inadequados durante o desenvolvimento da criança, descritos nos conceitos de negligência.

O termo negligência está fortemente associado a elementos culturais, onde as caracterizações de ações consideradas atos de enquadramento do termo foram construídas e moldadas ao longo do tempo. A definição deste termo não encontra-se especificadamente fixo, porém entende-se como negligência relações onde os pais normalmente de forma crônica, não possuem vontade, disponibilidade ou até mesmo capacidades psíquicas básicas em cuidar de uma criança, assim cometendo atos inadequados as necessidades de seus filhos, especificamente a negligência se caracteriza em ambientes onde pais ou responsáveis são incapazes de prover condições favoráveis ao desenvolvimento e bem-estar da criança como nas questões que envolvem saúde, educação, abrigo, desenvolvimento emocional, nutrição e condições seguras (PASIAN et al., 2014). Para correlacionar os fatores de uso de internet e as consequências negativas na vida de crianças é necessário frisar a importância de um ambiente familiar saudável, assim como os aspectos essenciais ao seu desenvolvimento.

#### ***Aspectos essenciais ao desenvolvimento infantil***

A importância das primeiras relações para o desenvolvimento, caracteriza, a teoria do apego, descrevendo as relações desde o nascimento até os seis anos de idade, preconiza que o ser humano herda um potencial para desenvolver determinados tipos de sistemas comportamentais. A conduta instintiva funciona de acordo com o ambiente de adaptabilidade evolutiva, em especial, de sua interação com a principal figura deste ambiente, a mãe. A criança tende a revelar um comportamento de apego que é facilmente observado e que evidencia a formação de uma relação afetiva com as principais figuras deste ambiente. O resultado positivo em seu desenvolvimento depende das condições em que se estabelecem estas relações de afeto (BRUM; SCHERMA, 2013).

Portanto o ambiente familiar, em tese deve ser o lugar em que a criança por direito deve receber proteção e segurança além dos cuidados primordiais para uma maturidade psíquica satisfatória, porém em muitos casos torna-se um local que dispõe de riscos para o seu desenvolvimento. Os principais fatores de risco relatados se referem frequentemente ao baixo nível socioeconômico e à fragilidade nos vínculos familiares, estes fatores obtêm grandes índices de prejuízos no que diz respeito a problemas de linguagem, memória e habilidades sociais, isto ocorre pela suscetibilidade da infância ser uma fase de vulnerabilidade e

dependência, os determinantes sociais ocupam uma função relevante (BÉRGAMO; BAZON, 2011).

São múltiplos os fatores de risco afetam o desenvolvimento emocional infantil, os piores prognósticos se caracterizam pelas relações com pais que possuem características distintas como ocupações profissionais que causam afastamento do seio familiar, histórico de eventos estressores, histórico de ansiedade e precariedade na interação mãe-criança e pais com atitudes muito rígidas (ASSIS; AVANCI; OLIVEIRA, 2009). Assim como as ocupações profissionais existem outras formas de afastamento das relações, a atuação profissional por exemplo corresponde a maioria das vezes como um afastamento físico em que os pais saem de casa para manter o sustendo, ao relacionar este fator com o afastamento afetivo o uso da tecnologia tem sido um dos principais fatores que causam a ausência das relações em geral, especialmente percebe-se o déficit na comunicação verbalizada entre os indivíduos, um item que é fundamental na relação familiar saudável.

Para entender estes fatores de riscos é importante frisar que os acontecimentos dos primeiros anos de vida ocorrem os grandes avanços nas áreas motora, cognitiva e social da criança, bem como, a aquisição e o controle da linguagem, os quais são essenciais para o seu desenvolvimento global. Este desenvolvimento está diretamente ligado às condições nutricionais, ambientais, à estimulação que pode ser favorecida pela relação familiar, ao padrão cultural e ao nível educacional e socioeconômico da família. Quando algum desses aspectos exerce influência negativa no desenvolvimento das crianças, ocorre o risco de atrasos e distúrbios no desenvolvimento infantil, que podem vir a comprometer a saúde geral do sujeito causando diversos danos futuros, inclusive, referentes à aquisição e ao desenvolvimento da linguagem. Na maioria das vezes, distúrbios como atraso de linguagem, hiperatividade e transtornos emocionais (OLIVEIRA; FLORES; SOUZA, 2011). Uma das principais causas de problemas psíquicos infantis relaciona-se a relação familiar, considerar como são estabelecidas estas relações implica e entender a sociedade pós-moderna em e quais fatores negligenciais são responsáveis por caracterizar esta nova realidade.

### ***Neligência parental sobre o desenvolvimento da criança***

Ao considerar o desamparo familiar que as novas tecnologias resultam na relação com os menores, através dos conceitos de negligência ou abandono, é necessário entender as

terminologias e os danos que estes referem-se, assim como as leis vigentes que garantem as necessidades básicas para seu desenvolvimento saudável (ZAGATO, 2017).

O estatuto da criança e adolescente (ECA) indica na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Fatores que embasam os direitos fundamentais ao desenvolvimento saudável nos seguintes artigos

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (ECA, 1990).

É essencial frisar que o estilo parental negligente aqui descrito trata-se de apresentar padrões onde os pais não fornecem condições importantes para a criação dos filhos como pais ausentes físico e afetivamente entre outros, o que não pode ser confundido com a negligência abusiva pois indicam questões de maus tratos severos, como agressão física, sexual e psicológica. O padrão estabelecido no presente trabalho indica o estilo de pais negligentes que centram-se em seus próprios interesses, tornando-se indisponíveis enquanto agentes socializadores de seus filhos (PASIAN et al., 2013).

O estereótipo de pais negligentes aponta para uma falta de controle no que diz respeito ao comportamento dos filhos, o que está diretamente ligado a condições onde há falta de afeto e atenção para com as crianças, nesta perspectiva compreende-se que estes pais são ausentes em seus papéis fraternais, um ponto preocupante nesta relação é que o papel tende a diminuir cada vez mais e conseqüentemente apresentar uma relação funcional escassa entre pais e filhos. Uma criação moldada através desta falta de contato implica em diversos problemas sociais e psicológicos na vida de uma criança, alguns pontos apontados indicam um baixo rendimento escolar além do desenvolvimento de transtornos mentais (JUSTO; LIPP, 2010).

São evidentes nas pesquisas sobre negligência parental o apontamento que identifica nas crianças criadas sob este estilo, problemas comportamentais, este fator indica a incidência de indivíduos com condições favoráveis ao desenvolvimento do transtorno de conduta é perceptível ainda que além dos problemas comportamentais os autores enfatizam que filhos de pais com aspectos negligenciais demonstram características em sua personalidade como insegurança, impulsividade e apresentam tendências antissociais, tendem a ter performances ruins nos mais variados aspectos de sua vida. Ao se fazer a comparação em níveis acadêmicos

foi identificado ainda que crianças que possuem pais negligentes apresentam taxas maiores de agressividade, além de um rendimento escolar preocupante. Em contrapartida, crianças que possuem uma estruturação familiar onde tem a criação de vínculo afetivo, apoio e vigilância de ações recompensatórias ou punitivas possuem uma probabilidade menor de ocorrência comportamentos desviantes. (FONSÊCA et al., 2014).

Outro impacto importante considerado nos estudos sobre a temática é que crianças negligenciadas de forma emocional não apresentam prejuízos somente a si mesmas, mais a toda a sociedade, isto pelo fato de nas fases iniciais de sua vida desenvolverem um apego inseguro as pessoas que lhe cuidam, o que produz sequelas socioafetivas negativas nos mais diversos âmbitos de seu desenvolvimento, o que corresponde a dificuldades nas relações futuras, refletindo em comportamentos antissociais e agressivos (PASIAN et al., 2013). Corroborando com o autor Pedroso, Ribeiro e Noal (2010), enfatizam que o desenvolvimento de habilidades sociais é crucial, pois a competência social auxilia o estabelecimento de relações estáveis e positivas com pares, além de ser preditora de ajustamento atual e futuro da criança e de ausência de psicopatologias.

Ao se identificar na sociedade moderna os padrões de uso das novas tecnologias considerar as extensões de seu uso na vida de terceiros é fundamental, crianças nesta sociedade digital podem ser consideradas negligenciadas de duas formas distintas: a primeira diz respeito a exposição da tecnologia, onde as crianças como uma parcela maioritária de uso de internet têm acesso aos mais diversificados conteúdos impróprios sem vigilância dos pais, assim como o abandono de atividades saudáveis para o tempo com as ferramentas tecnológicas. E a segunda retratada no trabalho que busca identificar este padrão de ausência dos pais devido ao uso excessivo de internet, como forma de abandono afetivo com a presença física dos mesmos, porém na perspectiva de ausência emocional, causando este distanciamento parental.

### ***Abandono afetivo infantil e a relação do uso abusivo de internet dos pais***

A preocupação com a utilização da internet surge pelo fato em que analisa-se os comportamentos problemáticos que os usuários passaram a adotar em relação a estas novas ferramentas, a necessidade de uso recorrente e o tempo gasto são fatores que interferem diretamente nas relações interpessoais, os indivíduos estão tornando-se incapazes de construir laços sociais, a prioridade se restringe as relações virtuais, isto ocasiona impacto na sociedade em geral mudando os padrões de comportamento, a questão torna-se importante em pontos

como: a socialização de pessoas que não possuem este acesso. Mas o foco aqui predominante está na relação em que pessoas dependem de outras para se desenvolver, considerar um ambiente onde pais adotam estes comportamentos, reflete em como serão as respostas emocionais de crianças negligenciadas afetivamente (BASTOS; OSPINA; OLIVEIRA, 2018).

Ao se identificar níveis de riscos psicossociais em crianças com relação ao seu ambiente familiar, é possível caracterizar como ambientes de risco em potencial aqueles que possuem baixos níveis de interação e envolvimento socioemocional entre os adultos e as crianças, além de uma mínima organização cotidiana (ANDRADE et al., 2005). Em contrapartida Moromizato et al., 2017 aponta que através do uso excessivo da internet surgem diversos problemas, envolvendo tanto o bem-estar físico como o psicológico do indivíduo, a vida no mundo virtual exige uma carga horaria integral são muitas as ferramentas disponíveis na rede e estão sempre em constante avanço para cada vez mais prender a atenção do usuário com isto surge o mau gerenciamento do tempo e conseqüentemente os prejuízos nas atividades diárias e nos relacionamentos interpessoais.

Ao gastar esse tempo em contato com o ciber mundo o indivíduo deixa de realizar atividades básicas e essenciais para a sua saúde como dormir, comer e interagir socialmente, o que torna-o vulnerável a mudanças de humor, isolamento social e a vários tipos de transtornos mentais. As diversas formas de entretenimento e a necessidade em estar ligado nas redes sociais, induzem-no a gastar mais tempo no mundo virtual, essa característica é considerada uma prática prazerosa, explicada pela liberação de hormônio que causa determinado estímulo como um reforçamento ao comportamento, induzindo a repeti-lo (ABREU et al., 2008).

Ao que se refere a ambientes favoráveis para a formação do indivíduo é necessário que a participação dos pais seja suficientemente boa, sendo essencial o ato de cuidar e confortar para que a criança possa criar bases sólidas de sustentação, as falhas ocorridas diante deste processo refletem na incapacidade de se tornar uma pessoa real, dificultando o amadurecimento emocional (MISHIMA & BARBIERI, 2009). Em sobreposto Fortim e Araujo (2013), indicam através de suas pesquisas que os usuários de internet, produto desta revolução do mundo cibernético tem dificuldades de em analisar o uso recreativo da internet, do uso compulsivo, isto resulta no afastamento do indivíduo de suas atividades físicas reais.

É fato que a utilização de tecnologias é de efeito pandêmico e induz o usuário de todas as faixas etárias e classes econômicas a estar com a atenção voltada a esta atividade, quando se trata destes indivíduos que devem dispor de tempo e atenção a criação de filhos, é importante entender impacto que este distanciamento familiar pode gerar na vida do ser em

desenvolvimento. Segundo Maia e Williams, (2005) através do contato com os pais e familiares são moldados os aspectos comportamentais e emocionais da criança, os processos proximais entre ambos facilitam o desenvolvimento da percepção e controle de seus comportamentos, permite ainda a absorção de conhecimento e habilidade para que possam estabelecer relações saudáveis e construir seu próprio ambiente físico e social.

Em uma pesquisa relacional ao problema hipermoderno Melo e perfeito (2006), procuram analisar a clientela infantil predominante em uma clínica e escola e relaciona-la com estas mudanças na organização da sociedade que atingem a família e a reflexão destas mudanças nos sintomas infantis. Deste estudo participaram 139 crianças atendidas pela clínica de 4 a 10 anos, e deste número 109 dos participantes apresentaram diagnósticos relacionados a problemas familiares ou de suporte ambiental, das principais queixas apresentadas se sobressaem os problemas no comportamento ou emocionais. A pesquisa enfatiza a incapacidade dos pais em perceberem a criança como um processo de construção em que suas ações, a dinâmica familiar e suas personalidades implicam no desenvolvimento dos filhos. Os resultados indicam que em uma teoria intersubjetiva os sintomas expressos na maioria dos casos são reativos, um adoecimento causado pela relação conflituosa entre pais-criança.

O distanciamento entre os indivíduos e principalmente na relação de pais e filhos é notável, e pode ser atribuída a necessidade de se adequar a vida moderna, isto ocasiona em um bloqueio na comunicação, além de um desconhecimento na intimidade com os pais tornando-se alheios as necessidades emocionais infantis, reflete em um sentimento de estranheza dos pais sempre que a criança apresenta alguma dificuldade. Na associação das queixas das crianças em detrimento a relação pais-filhos, percebe-se a predominância de sintomas relacionados os problemas de vínculo familiar como por exemplo os distúrbios de conduta encontram-se características de abandono e negligencia e divergência educacional, assim como nos distúrbios de socialização (MELO; PERFEITO, 2006).

Devido aos problemas em conseguir a atenção necessária, a criança para se fazer ouvir pode tentar a interação com os pais através de medidas extremas, como na produção de sintomas que refletem a percepção possíveis problemas mentais. As crianças que possuem esse distanciamento com os pais durante a infância podem ainda projetar está carência, nas relações futuras com outras pessoas e até mesmo em conflitos maiores com os pais nas próximas fases de sua vida. Outra probabilidade se encontra no bloqueio destes sentimentos negativos não resolvidos, gerando sofrimento psíquico (OLIVEIRA; FLORES; SOUZA, 2011).

A internet encontra-se como uma das principais atribuições da atualidade no que se refere a ocupação de tempo dos indivíduos, caracteriza-se pela revolução tecnológica que resultou nesta diminuição do espaço-tempo e o distanciamento entre os indivíduos, além dos adultos terem esta necessidade de uso frequente, o uso se estende de forma preocupante entre crianças e adolescentes obtendo uma conectividade não saudável pela expositividade que estão suscetíveis, isto é visto como uma recompensa de troca, uma vez que os responsáveis não dispõem de uma supervisão adequada das atividades dos filhos, pelo uso igualitário ou maior (OLIVEIRA, 2017).

Ao considerar o elevado nível de tempo gasto no reforçamento do prazer, o uso excessivo de internet está tornando-se foco de pesquisas científicas, o que atribui nas publicações o seu caráter de ampliação e popularidade mundial. A nova geração caracterizada como era digital ou geração D, envolve os indivíduos nascidos a partir de 1990, que já cresceram expostos a era digital, os mesmos apresentam características e comportamentos singulares as gerações anteriores. Por isso tem-se tornado mais frequente a necessidade de distinguir entre o uso recreativo e patológico da internet, o que é caracterizado como um desafio aos profissionais de saúde mental, tanto em relação ao paciente como no impacto que isto transmite na vida de outros (CONTI; JARDIM, et al., 2012).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Ao se analisar a expansão da internet em números de pessoas ligadas a rede mundial, é perceptível que assim como os benefícios ocorreram diversas consequências negativas, o que resultaram em leis de proteção na rede, como um exemplo de organização nesta sociedade virtual. O comportamento adotado pelos indivíduos da chamada era digital apresenta padrões consideravelmente distintos em relação aos que não foram expostos as novas tecnologias, percebe-se as diversas mudanças sociais ocorridas desde então, dentre elas enfocam-se os pontos negativos de uma exposição recorrente ao uso.

Reforçando este conceito Moromizato et al., (2017), enfatiza que os comportamentos e cognições ligados ao uso da internet resultam em consequências negativas na vida dos usuários, além de ser considerada uma epidemia do século XXI, torna-se motivo de preocupação no que tange a um problema de proporções mundiais em saúde mental. Destacando-se como foco predominante em estudos que tem por finalidade compreender as variantes envolvidas, o padrão descrito em várias destas pesquisas indica a prevalência do uso excessivo da internet pelos

indivíduos, estabelecendo um tempo gasto com as tecnologias exagerado e de forma descontrolada, assim consumindo a disponibilidade e a vontade para a realização das atividades cotidianas do indivíduo.

Dentre os fatores negativos citados pode-se destacar o distanciamento entre as pessoas como principal resultado social, incluindo as relações afetivas, comunicação e a disponibilidade das pessoas para atividades saudáveis. Através disto entende-se que a grande maioria da sociedade moderna está apta a participar desta organização cibernética, porém percebe-se que os públicos menos favorecidos pela rede apresentam maiores índices de desenvolvimento de problemas psicossociais, a realidade em que estão se estabelecendo em prioridade os vínculos intrafamiliares apresentam déficits no que diz respeito a relação pais e filhos, neste conceito apresenta-se principalmente a ausência das necessidades básicas

Considerando esta necessidade excessiva de estar conectado à rede os pais usuários de internet tendem a disponibilizar tempo reduzido a atenção aos filhos, de forma que gera um afastamento afetivo nesta relação, a atenção de vigilância as atividades que os filhos estão desenvolvendo é outro fator preocupante pois além de não prover as condições emocionais necessárias aos filhos o descuido as atividades refletem a segurança da criança. Esta falta de cuidado aponta para condições que se enquadram a fatores negligenciais, pois indica padrões instáveis de comportamentos dos pais, enquadrando-se em duas das cinco subáreas consideradas pela conceitualização de negligência que dispõem das seguintes áreas de risco: educação, saúde, desenvolvimento emocional, nutrição, abrigo e condições seguras (BAZON et al., 2010).

Estas formas negligencias descritas apresentam danos impactantes no sistema cognitivo e emocional infantil, causando assim atritos durante a infância e nas fases posteriores de sua vida. Os principais danos descritos nas pesquisas sobre negligência e abandono afetivo, indicam problemas comportamentais, como agressividade, impulsividade dificuldades nas relações interpessoais, instabilidade emocional e prejuízos no rendimento escolar, além de fatores de risco no desenvolvimento de transtornos de ansiedade, conduta, depressão e distúrbios de personalidade. Segundo superior Tribunal de Justiça (STF), os danos morais nesta modalidade de abandono refletem a perda da autoestima da criança, tornando-as sujeitas ao desenvolvimento de diversas fragilidades psíquicas, dentre elas pode-se citar a dificuldade de manter relacionamentos sólidos, ou ainda manter relacionamentos abusivos, tendo em vista a ausência de sentimentos positivos (PEREIRA, 2012).

Isto pode ser reforçado pelas pesquisas de Souza e Resende (2012), com adolescentes infratores, que atribuem fatores de propensão a comportamentos agressivos e alguns transtornos a infância e a relação com os pais, dentre os fatores identificados encontra-se a negligência física e psicológica sofrida pelos pais ou responsáveis, além de pais ausentes e a falta de competência parental. Sobre os fatores de personalidade destes jovens em situação de conflito com a lei são destacados problemas com baixa autoestima, autoimagem negativa, nível intelectual baixo, ansiedade, ressentimento, falta de habilidades sociais e interpessoais, impulsividade e nervosismo, além de sintomas depressivos e ideação suicida.

Estes apontamentos indicam a importância de averiguar as proporções que a internet vem ocupando na vida dos indivíduos tornando-os ausentes nas mais diversificadas áreas reais da vida e cada vez mais próximas da identidade virtual, considerar os prejuízos que estas ações implicam na vida do usuário e de terceiros tornam-se essenciais a vida moderna, como forma de prevenção da saúde psíquica dos mesmos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerar a fase infantil como o principal período de construção cognitiva e emocional dos seres humanos, assim entender as causas e variantes de risco tornam-se primordiais nas pesquisas sobre a saúde psíquica neste período e sua reflexão na fase adulta, pois entende-se ao analisar o histórico de indivíduos problemáticos, há raízes de uma infância desestruturada, que correspondem a abusos, negligências, abandonos entre outros, isto caracteriza a necessidade de prevenção destas problemáticas. Ao se falar de problemas mentais infantis, estima-se que 10% a 20% das crianças no mundo apresentem um transtorno psiquiátrico, o que o coloca entre as cinco principais causas de doenças acima de cinco anos de idade. Dentre os problemas mais prevalentes estudados encontram-se os problemas emocionais como por exemplo, depressão e ansiedade, os comportamentais a exemplo da agressividade e as dificuldades de atenção (ASSIS; AVANCI; OLIVEIRA, 2009).

Dentre estas variantes de risco, compreende-se assim que a forma como os pais estão utilizando as novas tecnologias reflete diretamente nas relações que desenvolvem com as pessoas a sua volta, os filhos essencialmente, necessitam de atenção redobrada para que se desenvolva vínculos saudáveis, considerando que os pais são as primeiras interações sociais das crianças, esta relação reflete em como as crianças desenvolveram relações futuras. Então considerar o padrão de uso de internet excessivo pelos pais, permite a reflexão de como estão



## AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA

se estabelecendo os vínculos afetivos, se na maior parte do tempo livres os pais encontram-se presentes fisicamente e totalmente ausentes emocionalmente priorizando as relações virtuais.

Este déficit na atenção que os pais estão atribuindo aos filhos, sendo avaliada em perspectivas de condições em que o uso de tecnologias é extremo pode ser considerada uma modalidade de negligência, onde os pais deixam de atender as condições adequadas ao bem-estar dos filhos. O déficit na atenção prestada e ausência afetiva ocasionada pela internet tem considerável potencial ao desenvolvimento das mais diversas patologias, pois despertam sentimentos negativos nas crianças gerando sofrimento psíquico como rejeição, autoestima baixa, tristeza entre outros já citados, que podem se estender e ampliar futuramente correspondendo a problemas sociais e em casos extremos, problemas de conduta.

## REFERÊNCIAS

ABREU, C. N.; KARAM, R. G.; GÓES, D.S.; SPRITZER, D. T. Dependência de Internet e de jogos eletrônicos: uma revisão. **Revista Brasileira de Psiquiatria**. vol. 30, Nº2, 2008. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 15 Agosto 2019.

ANDRADE, S. A.; SANTOS, D. N.; BASTOS, A. C.; PEDROMÔNICO, M. R.M.; FILHO, N. A.; BARRETO, M. L. Ambiente familiar e desenvolvimento cognitivo infantil: uma abordagem epidemiológica. **Revista de saúde pública**. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.org/scielo>>. Acesso em: 06 setembro 2019.

ASSIS, S. G.; AVANCI, J. Q.; OLIVEIRA, R. V. C. Desigualdades socioeconômicas e saúde mental infantil. **Revista de Saúde Pública**. vol.43, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.org>>. Acesso em: 03 setembro 2019.

BASTOS, E. M.; OSPINA, J. A. V.; OLIVEIRA, L. S. A RELAÇÃO ENTRE O USO EXCESSIVO DE INTERNET E O DESENVOLVIMENTO DE TRANSTORNOS PSICOPATOLÓGICOS. **Perspectiva & Saúde**. Volume 2, Nº 1, 2018. Disponível em: <<http://fate.edu.br>>. Acesso em: 16 setembro 2019.

BÉRGAMO, L. P.; D. BAZON, M. R. Abuso Físico Infantil: Avaliando Fatores de Risco Psicológicos em Cuidadores Notificados. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. V25, n2, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 26 setembro 2019.

BRASIL, (2014). **No Brasil quase 60% das pessoas estão conectadas à Internet, afirma novo relatório da ONU**, – Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/>>. Acesso em: 24 setembro 2019.

BRASIL, (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. *Diário Oficial da União*, 16 de junho de 1990. Disponível em :< <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 23 setembro 2019.

BRASIL, (2014). Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil**. 25 de Abril de 2014. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso 22 setembro 2019.

BRUM, E. H. M. SCHERMANN, L. Vínculos iniciais e desenvolvimento infantil: abordagem teórica em situação de nascimento de risco. **Ciência e saúde coletiva [online]**. 2004, vol.9, n.2. Disponível em:<<https://www.scielo.org>> acesso em: 28 agosto 2019.

FONSÊCA, P. N.; ANDRADE, P. O.; SANTOS, J. L. F.; CUNHA, J. E. M.; ALBUQUERQUE, J. H. A. Hábitos de estudo e estilos parentais: estudo correlacional. **Psicologia Escolar e Educacional**. vol. 18, núm. 2, 2014. Disponível em: <<https://www.redalyc.org>>. Acesso em: 17 setembro 2019.

FORTIM, I.; ARAUJO, C. A. Aspectos psicológicos do uso patológico de internet. **Boletim - Academia Paulista de Psicologia**. vol.33, no.85, 2013. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org>>. Acesso em: 21 setembro 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JUSTO, A. P.; LIPP, M. E. N. A influência do estilo parental no stress do adolescente. **Boletim Academia Paulista de Psicologia**. vol. 30, núm. 79, 2010. Disponível em:<<https://www.redalyc.org>>. Acesso em: 18 setembro 2019.

LIMA, M. C. **Monografia: a engenharia da produção acadêmica**. 2º ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

MAIA, J. M.D.; WILLIAMS, L. C. A. Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área. **Temas em Psicologia**. v.13 n.2, 2005. Disponível em: <<https://www.redalyc.org>>. Acesso em: 18 setembro 2019.

MELO, S. A. PERFEITO, H. C. C. S. Características da população infantil atendida em triagem no período de 2000 a 2002 numa clínica-escola. **Estudos em Psicologia [online]**. vol.23, n.3, 2006. Disponível em: <<https://www.redalyc.org>>. Acesso em 08 setembro 2019.

MISHIMA, F. K. T.; BARBIERI, V. O brincar criativo e a obesidade infantil. **Estudos em Psicologia [online]**. vol.14, n.3, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 06 setembro 2019.

MOREIRA, L. E.; TONELI, M. J. F. Abandono Afetivo: Afeto e Paternidade em Instâncias Jurídicas. **Psicologia e ciência [online]**. vol.35, n.4, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 02 outubro 2019.

MOROMIZATO, M. S.; FERREIRA, D. B.; SOUZA, L. S. M.; LEITE, R. F.; MACEDO, F. N.; PIMENTEL, D. O Uso de Internet e Redes Sociais e a Relação com Índícios de Ansiedade e Depressão em Estudantes de Medicina. **Revista brasileira de educação médica [online]**. 2017, vol.41, n.4. Disponível em <<http://www.scielo.br>> acessado em 12 outubro 2018.

OLIVEIRA, E. S. G. Adolescência, internet e tempo: desafios para a Educação. **Educar em revista [online]**. 2017, n.65. Disponível em <<http://www.redalyc.org>> acessado em 10 setembro 2019.

OLIVEIRA, L. D.; FLORES, M. R.; SOUZA, A. P. R. FATORES DE RISCO PSÍQUICO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL: IMPLICAÇÕES PARA A FONOAUDIOLOGIA. **Revista CEFAC**. vol.14 no.2 Disponível em: <<http://www.scielo.br>> acesso em 08 setembro 2019.

PASIAN, M. S. BAZON, M. R. PASIAN, S. R. LACHARITÉ, C. Negligência infantil a partir do Child Neglect Index aplicado no Brasil. **Psicologia: Reflexão e Crítica [online]**. 2015, vol.28, n.1 . Disponível em: <<https://www.redalyc.org>> acesso em 20 de set. 2019.

PASIAN, M. S. FALEIROS, J. M. BAZON, M. R. LACHARITÉ, C. Negligência infantil: a modalidade mais recorrente de maus-tratos. **Pensando Famílias**. vol.17 n.2, 2013. Disponível em :< <http://pepsic.bvsalud.org>>. Acesso em: 20 setembro 2019.

PEDROSO, J. S. RIBEIRO, M. A. NOAL, L. Os pais frente ao adoecimento psíquico do filho. **Revista Mal Estar e Subjetividade**. Vol.10, n2, 2010 Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org>>. Acesso em: 21 setembro 2019.

PEREIRA, R. C. **Indenização por abandono afetivo – TJSC: decisão comentada**. Recuperado em 1 de outubro de 2012. Disponível em :< <http://rodrigodacunha.adv.br/rdc/?p=1705> >. Acesso em 19 setembro 2019.

SOUZA, C. C. RESENDE, A. C. Transtornos psicológicos em adolescentes socioeducandos. **Avaliação Psicológica**. Vol.11, n1, 2012. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org>>. Acesso em: 03 outubro 2019.

YOUNG, Kimberly S. ABREU, Cristiano Nabuco de. **Dependência de internet: Manual e guia de avaliação e tratamento**. Editora Artmed, 2011.

ZAGATO, A. D. **Marco civil da internet: responsabilidade civil por dano a terceiro**, 2017. Disponível em: < <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta>>. Acesso em: 19 setembro 2019.



AJES - FACULDADE DO VALE DO JURUENA